

## **CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:**

### **AV ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ARTUR VIANA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/12/1961, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 193.579.745-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0269260757, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JORNALISTA PAULO PINHEIRO, 193, MALHADO, ILHEUS, BA, CEP 45651660, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

#### **DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

#### **DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial AV ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e nome fantasia PWA SERVICE.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: RUA JORNALISTA PAULO PINHEIRO, 193, MALHADO, ILHEUS, BA, CEP 45.651-660.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

#### **DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:**

**AV ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EMBALAR E ENSACAR, APARELHOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DA MADEIRA, DE CERÂMICA, ARTEFATOS DE CIMENTO E OLARIAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO; ADMINISTRAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA; ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO; ESCAFANDRIA E MERGULHO; FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VÁCUO E REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS; SERVIÇO DE REBOCADORES E EMPURRADORES; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA APARELHO DE AR CONDICIONADO DOMÉSTICO.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:**

**AV ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
- 2513-6/00 - fabricação de obras de caldeiraria pesada.
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
- 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 5030-1/02 - navegação de apoio portuário.
- 5030-1/03 - serviço de rebocadores e empurradores.
- 5231-1/01 - administração da infra-estrutura portuária.
- 5231-1/02 - atividades do operador portuário.
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7490-1/02 - escafandria e mergulho.
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.
- 4399-1/01 - administração de obras.
- 3311-2/00 - manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos.
- 3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
- 3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.
- 3314-7/02 - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.
- 3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente.
- 3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente.
- 3317-1/01 - manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:**

**AV ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais.

4292-8/02 - obras de montagem industrial.

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.

4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

ARTUR VIANA ROCHA, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a ARTUR VIANA ROCHA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social,

## **CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:**

### **AV ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

### **DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei,



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:**

**AV ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de ILHEUS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

ILHEUS, 23 de agosto de 2021.



---

ARTUR VIANA ROCHA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AV ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 43.463.545/0001-47



ARTUR VIANA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/12/1961, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 193.579.745-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0269260757, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JORNALISTA PAULO PINHEIRO, 193, MALHADO, ILHEUS, BA, CEP 45651660, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AV ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205024348, com sede Rua Jornalista Paulo Pinheiro, 193, Malhado Ilhéus, BA, CEP 45651660, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.463.545/0001-47, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** ARTUR MELO ROCHA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/01/1984, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 016.006.015-02, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03265728614, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JORNALISTA PAULO PINHEIRO, 193, MALHADO, ILHEUS, BA, CEP 45651660, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ARTUR VIANA ROCHA, detentor de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio ARTUR VIANA ROCHA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ARTUR MELO ROCHA, da seguinte forma: Venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: ARTUR MELO ROCHA, com 20.000(Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ARTUR MELO ROCHA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se

Req: 81300000022900

Am

Página 1

Ar

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98325506 em 10/01/2023

Protocolo 234113251 de 06/01/2023

Nome da empresa AV ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29205024348

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161145294660854

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AV ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 43.463.545/0001-47



encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ILHEUS/BA.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ILHEUS/BA, 5 de janeiro de 2023.

ARTUR VIANA ROCHA

ARTUR MELO ROCHA

Req: 8130000022900

Página 2

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

10/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98325506 em 10/01/2023

Protocolo 234113251 de 06/01/2023

Nome da empresa AV ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29205024348

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161145294660854

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOIZSID1cHK83Bv2jBA3Vd9uxiO30ds90Aq  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07694645563-SUZANA FERREIRA CAMPELO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL  
NA JUCEB

Eu, SUZANA FERREIRA CAMPELO, CPF 07694645563, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 045042, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AV ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 2 (DUAS) PÁGINAS; DBE - 1 (UMA) PÁGINA; CNH DO TITULAR ARTUR MELO ROCHA - 1 (UMA) PÁGINA

ILHEUS/BA, 5 de janeiro de 2023.

---

SUZANA FERREIRA CAMPELO

*Assinado Digitalmente*

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

10/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98325506 em 10/01/2023

Protocolo 234113251 de 06/01/2023

Nome da empresa AV ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29205024348

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161145294660854

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AV ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	234113251 - 06/01/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29205024348  
CNPJ 43.463.545/0001-47  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2023  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98325506 DE 10/01/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 10/01/2023

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07694645563 - SUZANA FERREIRA CAMPELO - Assinado em 06/01/2023 às 14:26:57



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral